



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.403, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 41.164,00 (QUARENTA E UM MIL,
CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS),
INCLUI NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

09.001 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
032 REGIONALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE
10.301 Saúde/Atenção Básica
2.078 PROGRAMA SAÚDE BUCAL
524 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
(1.604.0000.5047).....R\$ 20.000,00
527 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
(1.604.0000.5047).....R\$ 21.164,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 41.164,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação de transferências da União para o Programa de Saúde Bucal no valor de R\$ 41.164,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de dezembro de 2024.

Gelso Francisco Polaquini
Prefeito Municipal em exercício

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **10/12/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **10/12/2024 a 10/01/2025**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração